



Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

BOLSAS DE APOIO ACADÊMICO E TECNOLÓGICO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Normas e Procedimentos NP08

FIZE P

Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A F undação de A poio à U niversidade d e S ão P aulo — FUSP, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objetivo estatutário precípuo é apoiar a Universidade de São Paulo — USP, de modo a se produzir e difundir o conhecimento técnico e científico desenvolvido nas pesquisas enc ampadas na U SP, n o â mbito do C onvênio de Colaboração celebrado entre FUSP e USP.

A F USP, na q ualidade de g erenciadora de r ecursos financeiros pr ovenientes de instituições/órgãos governamentais e de empresas de direito público ou privado, sejam nacionais ou i nternacionais, para apoiar projetos executados pelas unidades/órgãos da Universidade de S ão P aulo, instituiu, por del iberação d e s eu Conselho C urador, o "PROGRAMA DE BOLSAS FUSP".

- **1.1** As bolsas oferecidas pelo "**PROGRAMA DE BOLSAS FUSP**" têm como objetivo proporcionar a formação e o aperfeiçoamento técnico, científico e tecnológico a alunos de instituição pública ou privada do ensino técnico de nível médio e do ensino superior, de preferência da Universidade de São Paulo.
- **1.2** A política adot ada para o "PROGRAMA D E B OLSAS FUSP" tem c omo parâmetro as m odalidades, ní veis e valores de finidos pela F undação de A mparo à Pesquisa do Estado de São Paulo FAPESP.
- **1.3** As bolsas estabelecidas no "PROGRAMA DE BOLSAS FUSP" são oferecidas em caráter de auxílio ao bolsista para desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, ensino e extensão e estão condicionados ao cumprimento de cronograma do projeto em que está engajado.
- **1.4** A concessão de qualquer das modalidades de bolsas não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o Bolsista, a FUSP e a USP, porque não configura vínculo trabalhista.
- **1.5** As m odalidades, ní veis e v alores de bol sas es tão di spostos na **Tabela de Modalidades e Valores de Bolsas FUSP Clique aqui**
- **1.6** <u>Não será permitida a acumulação de bolsas, nem a existência de qualquer vínculo empregatício.</u>
- **1.7** O **Bolsista** deverá atender t odas as e xigências es tabelecidas p ara c ada modalidade e nível de b olsa, principalmente a o q ue s e r efere à apresentação de documentos.
- **1.8** O **Orientador** das atividades do bolsista deverá ser docente da USP, com título de do utor ou q ualificação equivalente. Caso o or ientador não seja o C oordenador do Projeto FUSP, ele deverá ser designado e atender às exigências quanto à sua formação e estar devidamente engajado nas atividades do projeto.

FIZE P

Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

- **1.9** A s eleção, o enq uadramento, o ac ompanhamento do des empenho e, s e for o caso, o cancelamento da bol sa, serão de t otal r esponsabilidade da C oordenação do Projeto, d evendo es ta instruir e cumprir a s Normas e Procedimentos da FUSP e principalmente as Cláusulas Contratuais.
- 1.10 O Início das Atividades de Bolsa <u>SÓ</u> poderá ocorrer <u>APÓS</u> a assinatura do Instrumento contratual pela Diretoria Executiva da FUSP.
- **1.11** A c ompetência par a del iberar sobre quaisquer alterações n a T abela d e Modalidades e Valores de Bolsas FUSP é exclusiva do Conselho Curador da FUSP.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- **2.1** A c oncessão de bol sas, e m q ualquer das m odalidades do **PROGRAMA D E BOLSAS F USP**, será pr ecedida d e c onsulta prévia do C oordenador do P rojeto à Diretoria E xecutiva da F USP, utilizando-se de f ormulário es pecífico den ominado "Consulta Prévia para Concessão de Bolsa" Clique aqui , indicando e/ou comprovando, conforme o caso:
- a) Que a c oncessão d e bol sas es tá pr evista no P lano de Trabalho do P rojeto e aprovado pelo Financiador/Patrocinador;
- b) Que há recursos necessários e suficientes para o custeio das bolsas;
- c) Que o candidato à bolsa atende aos requisitos da bolsa e pos sui qualificação para isso, com apresentação diploma ou certificado de conclusão de curso ou de atestado de matrícula acompanhado de hi stórico es colar, declaração de d esimpedimento e outros mencionados no item 5;
- d) Apresentação do plano de pes quisa a ser desenvolvida pelo candidato e <u>aprovado</u> <u>pelo orientador</u>;
- e) Modalidade e nível da bolsa pretendida.
- 2.2 Comprovada a disponibilidade de recursos, a qualificação adequada do candidato e o atendimento a todos os requisitos para a bolsa pretendida, a c oncessão de bol sa será formalizada por m eio de i nstrumento j urídico den ominado "Contrato de Concessão de Bolsas", p ara a s m odalidades 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 ou "Termo de Outorga de Bolsa de Pós-Doutorado", no caso da modalidade 4.

FIST.

Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

3. DO PRAZO CONTRATUAL E DA DURAÇÃO DE BOLSA

- **3.1** O **prazo c ontratual** da bolsa deverá obedecer ao lapso temporal estabelecido para o nível específico da modalidade de bolsa ao qual o aluno foi enquadrado e não poderá exceder a duração do projeto.
- 3.2 A d uração correspondente a os ní veis d e c ada m odalidade de bol sa está estabelecida na **Tabela de Modalidades e Valores de Bolsas FUSP –** Clique aqui
- **3.3** A d uração d everá s er de no **mínimo** de 06 (seis) m eses em q ualquer das modalidades, e n o **máximo** o l imite es tabelecido e m cada m odalidade escolhida, limitada à duração do projeto a que estiver engajado.
- 3.4 Se ho uver nec essidade de aditamento de prazo por prorrogação do término do projeto ou qualquer alteração contratual, a Coordenação deverá justificar e solicitar o aditamento à Diretoria Executiva da FUSP, por meio do formulário denominado "Pedido de Aditamento C ontratual de B olsa", com a devida anuência do bol sista e do orientador de suas atividades. Clique aqui
- **3.5** O **Termo A ditivo** somente será f ormalizado se f orem atendidos todos os requisitos definidos nos itens precedentes.

4. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DA BOLSA

- **4.1** O Bolsista receberá mensalmente, o valor corresponde ao nível da modalidade de sua bolsa, a t ítulo de a uxílio, para o d esenvolvimento de s uas a tividades, c ujo pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária do Bolsista.
- **4.2** A FUSP não e fetua crédito em contas de p oupança e n em em contas correntes em que o bolsista não seja o titular.
- **4.3** O pagamento de que trata o item anterior será creditado no **4º dia útil do m ês subseqüente ao d a r ealização d as atividades** propostas n o P lano de P esquisa apresentado, devendo-se cumprir o estabelecido no item 4.4.1.
- **4.4** A efetivação do pagamento mensal do aux ílio está condicionada à <u>entrega de</u> Relatório Parcial de Atividades Desenvolvidas, esta deverá ocorrer **até o dia 20 de cada mês**, ou no dia útil anterior quando não houver expediente na FUSP.
 - 4.4.1 Expirado o prazo acima, se o relatório for apresentado até o di a 10 do mês subsequente, o pagamento será efetuado no dia 20 do mesmo mês. Veja o quadro a seguir:

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

Entrega do Relatório		Efetivação do Pagamento
Dentro do Prazo	Até o dia 20 de cada mês	No 4º dia útil do mês subseqüente às atividades desenvolvidas.
Fora do Prazo	Do dia útil seguinte ao término do prazo até o dia 10 do mês subsequente às atividades desenvolvidas.	Dia 20 do mês subseqüente ou no dia útil seguinte a este.

- **4.5** Quando s e t ratar d o úl timo p agamento, es te s omente s erá e fetuado s e apresentado o **Relatório Final de Atividades**, devidamente aprovado pelo Coordenador do Projeto e pelo Orientador, dentro das condições estabelecidas no item 4.4.1.
- **4.6** Se o B olsista estiver engajado em projetos em que seu <u>financiador/patrocinador</u> exigir <u>conta bancária específica</u> para movimentação dos recursos, este deverá possuir conta corrente no mesmo banco, em agência de sua livre escolha.
 - 4.6.1 Quando não houver a exigência de conta bancária específica para o projeto, o Bolsista deverá possuir a c onta bancária em um dos bancos <u>em que a F USP s eja correntista</u>, podendo a agência ser de sua livre escolha.
 - 4.6.2 A C oordenação do P rojeto deverá informar ao B olsista e m que situação s e enquadra o projeto e os possíveis bancos para abertura de sua conta corrente.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

O **PROGRAMA D E BOLSAS D A F USP** exige det erminados requisitos básicos que abrangem todas as modalidades existentes na **Tabela de Modalidades e V alores de Bolsas** e outros específicos a algumas destas modalidades, a saber:

5.1 Apresentação de documentação básica:

O candidato a bolsa deverá apresentar:

- 5.1.1 **Plano de Pesquisa –** devidamente aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e do Orientador das atividades a serem desenvolvidas, **ambos docentes da USP**, p odendo o s egundo ser o próprio Coordenador. (utilizar o formulário p adrão-FUSP <u>Clique aqui.</u>
- 5.1.2 **Cópia do comprovante de inscrição no CPF –** Cadastro de Pessoas Físicas junto a Receita Federal.
- 5.1.3 Cópia da Cédula de Identidade-RG ou

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

5.1.4 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros-RNE

- 5.1.5 **Cópia** <u>autenticada</u> do Passaporte, especificamente das folhas que contêm a identificação, o visto consular de entrada e o registro da entrada efetiva no País, no caso de aluno estrangeiro.
- 5.1.6 **Diploma ou Atestado de M atrícula (original) e H istórico E scolar**, documento e mitido pelo "Sistema J úpiter" (alunos U SP), <u>desde q ue c ontenha o carimbo e assinatura da Secretaria correspondente.</u>
- 5.1.7 Certificado de Conclusão ou Carta de Aprovação
- 5.1.8 **Declaração de Desimpedimento do Aluno** com relação à(s) outras bolsas. Clique aqui
- 5.1.9 Comprovante da Conta Bancária, de acordo com o item 4.6.
- 5.1.10 **Instrumento C ontratual de B olsa –** utilizar f ormulário padrão-FUSP, de acordo com a modalidade de bolsa escolhida, sendo:
- a) Contrato de Concessão de Bolsa (em 3 vias) Clique aqui Para as modalidades 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8
- b) Termo de Outorga (em 4 vias)

Para a modalidade 4, neste caso, apresentar também:

- Autorização expressa da Diretoria e/ou Departamento da Unidade USP.

6. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1 A concessão de bolsas é formalizada por meio de instrumento contratual que estabelece os deveres e as obrigações dos contratantes (FUSP X BOLSISTA).

Estes instrumentos recebem a seguintes nomenclaturas:

Para as modalidades	Instrumentos Contratuais (disponíveis no site da FUSP)	
 1 - IC - Iniciação Científica 2 - ME - Mestrado 3 - PO - Doutorado 5 - TT - Treinamento Técnico 6 - DTI - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial 7 - Complementação Bolsas FAPESP 8 - Complementação de Bolsa CAPES/CNPq 	 a. Contrato de Concessão de Bolsa (Firmado antes do início das atividades propostas) b. Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Bolsa (quando da necessidade de alterar o prazo e/ou valor) c. Termo de Rescisão Contratual de Concessão de Bolsa (quando houver interrupção antes do término do contrato) 	
4 – PD - Pós-Doutorado	d. Termo de Outorga de Bolsa de Pós-Doutorado (Firmado antes do início das atividades propostas) e. Aditivo ao Termo de Outorga (quando da necessidade de alterar o prazo e/ou valor)	

ELST)

Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

- **6.2** Os T ermos A ditivos s omente s erão formalizados m ediante apresentação d o formulário padrão-FUSP "**Pedido de Aditamento Contratual de Bolsa**" corretamente preenchido e apresentado ao Setor de Bolsas da FUSP com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis** da da ta de i nício de s ua v igência, devidamente as sinado pel o Coordenador do Projeto, pelo Orientador e pelo Bolsista. clique aqui
- **6.3** O S etor d e B olsas da F USP, após a nálise d o "**Pedido de Aditamento Contratual de Bolsa**", submeterá o pleito à Diretoria Executiva para decidir sobre a sua liberação.
- **6.4** Nenhum instrumento contratual de bolsa será as sinado pela Diretoria Executiva da FUSP sem que se tenha **ANTES** cumpridas, por parte do Coordenador do Projeto e pelo Bolsista no que lhes couberem, todas as Normas e Procedimentos da FUSP.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **7.1** O término contratual de bolsa ocorrerá automaticamente no di a seguinte à data final do prazo estabelecido.
- **7.2** O t érmino d o c ontrato po derá ocorrer <u>antes</u> da dat a final do p razo contratual, desde q ue s eja s olicitado mediante apresentação do formulário p adrão-FUSP denominado "**Pedido de Rescisão Contratual de Bolsa**" ao Setor de Bolsas da FUSP.
- 7.3 O "Pedido de Rescisão Contratual de Bolsa" clique aqui deverá ser preenchido corretamente e acompanhado do Relatório Parcial das Atividades desenvolvidas até a ocasião, ambos os documentos contendo as assinaturas do Coordenador do Projeto, do Orientador e do Bolsista.
- **7.4** No c aso d e <u>pedido de r escisão manifestado pel o B olsista</u>, es te d everá encaminhar à Coordenação do Projeto uma correspondência, com antecedência **mínima de 05 dias úteis**, indicando o motivo e data prevista para o último dia de suas atividades no projeto. Neste documento deverão constar também as as sinaturas do C oordenador do Projeto, do Orientador e do Bolsista.
 - 7.4.1 Mesmo neste caso, o Coordenador do Projeto deverá encaminhar ao Setor de Bolsas da FUSP o "**Pedido de Rescisão Contratual de Bolsa**" juntamente com a correspondência expedida pelo Bolsista manifestando sua decisão.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSA

8.1 A apresentação do Relatório de Atividades de Bolsas visa propiciar a análise das atividades que foram desenvolvidas em determinado período em conformidade com o Plano de Pesquisa do Bolsista. O relatório, seja **parcial** com periodicidade mensal ou **final**, deverá sempre ser aprovado pela Coordenação do Projeto e pelo Orientador do Bolsista.



Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

- **8.2** O "**Relatório de Atividades**" somente será aceito pelo Setor de Bolsas da FUSP se utilizado o formulário padrão-FUSP clique aqui
 - 8.2.1 O f ormulário de R elatório de A tividades pos sui c ampos a utoexplicativos destinados à descrição sucinta das atividades desenvolvidas.
 - 8.2.2 As at ividades des critas deverão s er as des envolvidas dent ro do pr azo contratual da concessão da bolsa.
 - 8.2.3 Na hipótese de apresentação fora do prazo ou desaprovação de seu conteúdo pelo Coordenador/Orientador, o pagamento de a uxilio à bol sa **será i mediatamente SUSPENSO**, podendo até mesmo ocorrer a sua rescisão automática.
 - 8.2.4 No c aso de d esistência do bol sista s em a pr évia c omunicação ex pressa à FUSP, e havendo pagamentos efetuados no período de sua ausência, o bolsista será obrigado a dev olver o v alor c orrespondente i mediatamente à F USP por m eio d e depósito bancário.

9. DAS MODALIDADES, NÍVEIS REQUISITOS DE BOLSAS

Somente serão atendidos os pleitos de bolsas que se enquadrarem nas modalidades e níveis dispostos na "**Tabela de Modalidade e Valores de Bolsas FUSP**", e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FUSP. <u>clique aqui</u>

10. DAS DESCRIÇÕES DAS BOLSAS FUSP

Lembrando > A duração das bol sas é no mínimo de 06 m eses e no máximo a duração i ndicada n a T abela d e M odalidades e V alores das Bolsas, I imitada à duração do Projeto.

Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã

CEP: 05507-000 – São Paulo – SP

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

MODALIDADE 1 – IC Iniciação Científica

Destinada a al unos de graduação do ensino superior, matriculado comprovadamente em instituições públicas ou privadas do E stado de São Paulo; que pos sua 12 ou 24 horas semanais, de dedicação exclusiva para desenvolver as atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica em projetos gerenciados pela FUSP, desde que não haja prejuízo em seu desempenho acadêmico, tendo sempre a direção de um orientador, necessariamente docente da Universidade de São Paulo, o qual deverá atestar que o al uno possui u m n úmero r elevante de disciplinas que possam c ontribuir c om o projeto.

O bol sista nã o pod erá t er r eprovações ou dep endências em mais de 0 2 (duas) disciplinas em seu histórico escolar completo, ou seja, desde o início do curso.

Esta modalidade de bolsa pos sui 8 (oito) n íveis de bol sas, di stribuídos de acordo a carga hor ária de dedicação à pesquisa e o ano em que o aluno es tiver cursando, conforme elencados na <u>Tabela de Modalidades e Valores de Bolsas da FUSP</u>.

MODALIDADE 2 – ME Mestrado

Destinada a al unos de Pós-Graduação (*Stricto S ensu*), matriculado regularmente e m programas de mestrado e m instituições de ens ino s uperior públicas ou privadas do Estado de S ão Paulo par a des envolvimento de <u>projetos de pes quisa que r esulte em dissertação de mestrado. O orientador deverá ser necessariamente Docente da USP.</u>

Possui 2 níveis de bolsas: **Mestrado 1 -** para alunos cursando 1º ano de mestrado

Mestrado 2 - para alunos cursando 2º ano de mestrado

MODALIDADE 3 – DO Doutorado

Destinada a al unos de: Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) matriculado regularmente em programas de doutorado em instituições de ensino superior públicas ou privadas do Estado de S ão Paulo para des envolvimento de projetos de pes quisa que resulte em tese de doutorado. O orientador deverá ser necessariamente Docente da USP.

Nota: O relatório final de atividades poderá ser substituído pela tese.

MODALIDADE 4 – PD Pós Doutorado

Destinada a al unos de Pós-Doutorado portadores do título de doutor com titulação recente no país ou no exterior que tenham revelado destacado desempenho científico ou tecnológico para desenvolvimento de pesquisa em instituição <u>localizada no E stado</u> de São Paulo sob a supervisão de um pesquisador experiente da USP.



Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

MODALIDADE 5 – TT Treinamento Técnico

Destinada a al unos de cursos técnicos de nível médio e s uperior que participam de atividades de apoio a projetos gerenciados pela FUSP, visando propiciar o treinamento e posterior ingresso no mercado de trabalho.

- Bolsa TT-1, para alunos de graduação, a partir do 2º ano do nível superior, sem reprovações e m s eu hi stórico es colar e s em v ínculo em pregatício, c om dedicação de 15 horas semanais às atividades de apoio ao projeto de pesquisa, sem que haja prejuízo em seu desempenho acadêmico.
- Bolsa TT -2, para alunos de graduação do úl timo a no do ní vel s uperior ou egressos do ní vel médio técnico, s em reprovações em s eu hi stórico es colar e sem v ínculo em pregatício, c om d edicação de 16 a 40 hor as s emanais às atividades de apoio ao projeto de pes quisa, s em que haj a prejuízo em s eu desempenho acadêmico.
- Bolsa TT-3, para graduados do nível superior, sem reprovações em seu histórico escolar e sem vínculo empregatício, com dedicação de 16 a 40 horas semanais às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.
- Bolsa TT -3/A, para g raduados do ní vel s uperior, s em r eprovações e m s eu histórico escolar, sem vínculo empregatício, com 01 (um) ano de experiência e com 16 a 40 horas semanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.
- Bolsa TT-4, para graduados, especialistas em qualquer área do conhecimento, com 02 (dois) an os de experiência ou título de m estrado n a ár ea, s em vínculo empregatício e com 16 a 40 horas semanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.
- Bolsa TT -4/A, para g raduados, especialistas e m q ualquer ár ea do conhecimento, com 04 (quatro) anos de experiência ou título de mestrado na área, sem vínculo empregatício, com 16 a 40 horas semanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.
- Bolsa TT-5, para graduados do nível superior, especializados em qualquer área do conhecimento, com 06(seis) anos de experiência ou portador do título de doutorado, se m v ínculo em pregatício, c om 16 a 40 h oras s emanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.

Observação: Os valores das Bolsas TT2 a TT5 constantes da Tabela correspondem à dedicação d e 4 0 h oras s emanais. P ara de dicação i nferior, os v alores s erão proporcionais às horas de dedicação.

Telefones: 55 11 3035-0550 / 3091-4289 e Fax: 55 11 3035-0580

PROGRAMA DE BOLSAS FUSP

MODALIDADE 6 - DTI - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (CNPq)

Destinada a profissionais graduados e sem vínculo empregatício, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação e que estejam qualificados para a execução de atividades específicas em projetos de fomento desenvolvidos no âmbito da Universidade de São Paulo e que possuam necessidades explícitas desta modalidade de bolsa.

Além das de mais condições, é essencial que o orçamento do projeto t enha explicitamente prevista a contratação de bolsistas nessa modalidade e contem com os recursos necessários para o seu custeio.

Possui três níveis de bolsas:

- **DTI 1** Para profissionais com **um ano de experiência** comprovada;
- DTI 2 Para profissionais com dois anos de experiência comprovada;
- DTI 3 Para profissionais com cinco anos de experiência comprovada

MODALIDADE 7 – Complementação de Bolsa FAPESP

MODALIDADE 8 - Complementação de Bolsa CAPES/CNPq

As bolsas nas modalidades 7 e 8 diferenciam-se por tratar-se de complementação de bolsas recebidas da FAPESP ou CAPES/CNPq, conforme previsto na Portaria PR nº 13/2009 da FAPESP e P ortaria C onjunta nº 1 de 15/07/2010 da C APES/CNPq. Considerando dedicação de 8 horas semanais, o s eu valor será de 20% do valor da bolsa recebida da FAPESP, da CAPES ou do CNPq.

São Paulo, 30 de junho de 2011

Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola Diretor Executivo